



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 991/2013.

De 14 de novembro de 2013

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANA TERRA, REPASSANDO ANUALMENTE O VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SÉRGIO BORGES DE MELLO, Prefeito Municipal em Exercício de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Convênio com o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE ANA TERRA**, inscrito no CNPJ sob nº 06.887.234/0001-89, com sede e foro neste Município, localizada no Distrito de Ana Terra, efetuando para tanto o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o objetivo apoiar na restauração, manutenção e conservação de estradas do município que beneficiam associados e transeuntes da malha viária municipal e estadual.

I – O valor deve ser repassado até o último dia útil do mês de novembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Convênio de que trata esta Lei vigorará até o final do exercício de 2013, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado a cada ano, a critério das partes.

Parágrafo único. O Convênio objeto desta Lei poderá ser rescindido antecipadamente, a critério das partes, devendo a notificação ser efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º. As demais obrigações e atribuições decorrentes da execução desta Lei serão definidas e estarão devidamente expressas no Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete do Prefeito



Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

SERGIO BORGES DE MELLO
Prefeito Municipal